

ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNOMP

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, no Salão Paraguai do Centro de Eventos do Hotel Laje de Pedra, na cidade de Canela, RS, onde presentes se encontravam Dr. LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO, Ouvidor do MP do Rio Grande do Sul, Presidente do CNOMP; Dr. VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Dra. SILVANA CORREA VIANNA, Ouvidora do MP do Mato Grosso, Secretária do CNOMP; Dr. FERNANDO JOSÉ MARQUES, Ouvidor do MP de São Paulo e Tesoureiro do CNOMP; Dr. ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO, Ouvidor do MP de Goiás; Dr. GUIDO FEUSER, Ouvidor do MP de Santa Catarina; Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, Ouvidor do MP de Roraima; Dr. CARLOS ALDIR LOSS, Ouvidor do MP do Paraná; Dr. GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, Ouvidor do MP do Espírito Santo; Dr. PAULO GOMES PIMENTEL JÚNIOR, Ouvidor do MP do Rio Grande do Norte; Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, Ouvidora do MP do Piauí; Dr. DORIEL VELOSO GOUVEIA, Ouvidor do MP da Paraíba; Dr. CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA, Ouvidor do MP do Acre; Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Ouvidor do MP de Amazonas; Dr. JOSÉ VALDO SILVA, Ouvidor do MP do Ceará e Dr. MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO, ex-Ouvidor do MP de Minas Gerais e que nesta solenidade representa o Dr. ANTONIO JOSÉ LEAL, Ouvidor do MP/MG, teve início a SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO, que se desenvolverá em dois dias de trabalhos, hoje e amanhã. Justificadas as ausências do Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Ouvidor do MP de Pernambuco e Vice-Presidente do CNOMP, da Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Ouvidora do MP/DF e do Dr. ANTONIO JOSÉ LEAL, Ouvidor do MP/MG. O PRESIDENTE, ao mesmo tempo em que declarou aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União, dirigiu uma saudação especial ao Dr. VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, agradecendo o valioso e inestimável apoio que está sendo oferecido ao Conselho Nacional dos Ouvidores, possibilitando a mais perfeita organização da reunião na cidade de Canela. O PRESIDENTE estendeu o agradecimento ao Dr. SERGIO HARRIS, Vice-Presidente da Associação do Ministério Público, elogiando o seu empenho e a sua competência em colocar à disposição toda a estrutura instrumental que viabiliza a realização da reunião. Ressaltou o PRESIDENTE que importantes assuntos serão tratados nesses dois dias de reunião, sendo que os Ouvidores também poderão participar das atividades do XI Congresso Estadual do Ministério Público do RS, importantíssimo evento que, a cada dois anos, aprecia e discute os mais relevantes temas jurídicos e institucionais de interesse da sociedade e da Instituição, sendo que neste ano o tema principal é "O Ministério Público e as perspectivas no novo século". Em seguida, o PRESIDENTE saudou os Conselheiros

presentes, nominando-os um por um e manifestando a satisfação e a honra de contar com a expressiva presença de mais da metade dos integrantes do colegiado em mais esta reunião do Conselho Nacional. Registrou o comparecimento de dois novos Conselheiros, que pela primeira vez dão a honra de sua presença: o Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, do MP do Amazonas e o Dr. JOSÉ VALDO SILVA, que recentemente assumiu suas funções na Ouvidoria do Ministério Público do Ceará. Em seguida, fez uso da palavra o Dr. VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que manifestou a honra de receber os Ouvidores do Ministério Público brasileiro, agradecendo o comparecimento e o prestígio emprestado, com suas importantes presenças, ao XI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul e desejando a todos uma proveitosa reunião de trabalho. No seguimento, foi colocada em apreciação a ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 28.07.2010, na cidade de Belo Horizonte/MG. Na época, presidia o CNOMP o Dr. ABRAÃO, Ouvidor de Goiás e nem todos os Ouvidores hoje aqui presentes lá compareceram, até porque alguns ainda nem eram Ouvidores. O Dr. JOSÉ VALDO/CE levanta uma questão de ordem, entendendo que os Ouvidores que não se encontravam presentes naquela reunião não têm condições de legitimidade para apreciar a ATA, devendo abster-se de fazê-lo. A ponderação foi acolhida pelo PRESIDENTE, decidindo-se que somente os que estavam presentes na 1ª Reunião Extraordinária estão legitimados para votar a aprovação da ATA e que são os seguintes Conselheiros: Dr. ABRAÃO/GO, Dr. MAURO FLÁVIO/MG, Dr. GABRIEL/ES, Dr. DORIEL/PB, Dra. MARTHA CELINA/PI, além do PRESIDENTE/RS. A ATA foi APROVADA, com apenas uma ressalva do Dr. GABRIEL/ES quanto a um detalhe formal de construção de uma frase por ele pronunciada e que, em seguida, providenciará com a assessora GLÓRIA a devida retificação, mas nada que influencie no aspecto material do que foi decidido. Item seguinte da pauta: "COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA". O PRESIDENTE comunicou que o site do CNOMP já está no ar, funcionando plenamente, seguindo o planejamento e a execução na forma como havia sido apresentado na reunião realizada em Recife/PE. Devido a dificuldades na obtenção do sinal da internet na sala onde se realizava a reunião, não foi possível abrir adequadamente o site, mas todos os detalhes de acesso foram explicados aos Conselheiros, colocando-se o PRESIDENTE e a Assessora GLÓRIA à disposição, na Ouvidoria do RS, para qualquer esclarecimento ou orientação que se fizerem necessários. O PRESIDENTE comunicou que foi realizada, no dia 13.07.2012, a 2ª Reunião da Diretoria do CNOMP, cuja ATA se encontra no site do CNOMP, para conhecimento dos Conselheiros. Na oportunidade, foram tratados assuntos administrativos do CNOMP, tendo sido confirmado pela Diretoria que a próxima reunião ordinária do CNOMP, que será a 14ª, vai ocorrer nos dias 13 e 14 de setembro, na cidade de Florianópolis/SC, no período das 9 às 18 horas. O PRESIDENTE comunicou que o Vice-Presidente do CNOMP, Dr. GILSON/PE, justificou a ausência à reunião por motivo de compromissos pessoais inadiáveis anteriormente assumidos. O PRESIDENTE leu as seguintes correspondências: da Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Ouvidora do MP/DFT, onde

justificava a impossibilidade do comparecimento a esta reunião, por motivo de se encontrar em férias; do Dr. ANTONIO JOSÉ LEAL, Ouvidor do MP/MG, onde justificava a impossibilidade do comparecimento a esta reunião por compromissos anteriormente agendados e indicava para representá-lo o Dr. MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO, Procurador de Justiça de MG; de LÚCIA BEATRIZ MAGALHÃES DE MATTOS, Coordenadora do Serviço de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Militar, onde justificava a impossibilidade de se fazer presente a esta reunião, em face da inexistência de Ouvidoria no MPM. O PRESIDENTE comunicou que esteve na sede da ABO/Nacional no dia 12.07.2012 realizando visita de cortesia à Presidente Dra. MARIA INÊS FORNAZARO, quando também se encontrava presente a Vice-Presidente da entidade Dra. MARIA LUMENA SAMPAIO. A Dra. Maria Inês foi convidada para proferir uma palestra sobre a Lei de Acesso à Informação na próxima reunião ordinária de Florianópolis, convite que foi aceito, sendo combinado que a participação da Presidente da ABO/Nacional ocorrerá no dia 13 setembro, primeiro dia da reunião. O PRESIDENTE ainda comunicou o recebimento do Relatório Semestral da Ouvidoria do MP do CEARÁ, enviado pela Dra. MARYLENE BARBOSA NOBRE e do Relatório Anual da Ouvidoria do MP do AMAZONAS. Dr. JOSÉ VALDO/CE manifestou a alegria de participar da reunião do CNOMP, compartilhando desse momento tão agradável e que considera de grande envergadura em prol da cidadania, dizendo que vai procurar ser sempre assíduo, para que a Ouvidoria do Ceará possa sedimentar ideais maiores e dar um efetivo contributo ao Conselho Nacional, a fim de que a interlocução da Ouvidoria junto ao cidadão seja realmente efetiva. Refere que já exerce atividades em Ouvidoria há 19 anos, tendo contribuído para a implantação, por Provimento, na década de 90, da Ouvidoria Geral do MP do Ceará, tendo sido o primeiro Ouvidor ainda não institucionalizado, compartilhando este trabalho com a jornalista Adizia Sá, que foi a primeira ombudsman do Ceará, elaborando o Código de Ética da Associação Brasileira dos Ouvidores, secção do Ceará, que serviu de base para o Código de Ética da Associação Brasileira dos Ouvidores, ABO/Nacional. Registra a necessidade de que este Conselho procure, mesmo que de forma sutil, conscientizar os gestores do Ministério Público sobre o verdadeiro papel do Ouvidor, refletindo a respeito da angústia de alguns Ouvidores sobre a dificuldade de alguns Procuradores-Gerais não entenderem o efetivo papel do Ouvidor. Afirma que não se pode ter uma Ouvidoria de faz de conta, ressaltando a dificuldade da Ouvidoria de seu Estado quanto à estrutura para o atendimento das partes e, enfim, enfatizando a diversidade da situação, sob este aspecto, das várias Ouvidorias brasileiras. Dr. GABRIEL/ES subscreve a angústia manifestada pelo colega do Ceará, ressaltando a precariedade da estrutura de funcionamento das Ouvidorias e lembrando que o colega do Tocantins recentemente disse que vai renunciar ao cargo por esse motivo. Registra a grande dificuldade para o exercício do cargo de Ouvidor e afirma que os Procuradores-Gerais não tem noção dessa dificuldade. O Ouvidor está dando o seu sangue, falando em nome da Instituição com a população, mas não recebe da Administração o retorno que entende devido. Para bem

retratar a situação, pode afirmar que é um Ouvidor que mora embaixo da ponte e que se a situação continuar como está, ninguém mais vai querer ser Ouvidor. Diz que a bandeira do Conselho Nacional deve ser a estruturação das Ouvidorias nos Estados. O PRESIDENTE concorda com a manifestação dos Drs. JOSÉ VALDO e GABRIEL, esclarecendo que desde a criação do CNOMP vem sendo empunhada a bandeira da valorização do trabalho das Ouvidorias junto aos gestores da Instituição, compartilhando do entendimento de que a Ouvidoria é um órgão cuja atividade tem como objetivo somar esforços à atividade da Administração Superior do MP e das Corregedorias, em benefício da melhor prestação dos serviços da Instituição, em especial no que pertine ao atendimento da população, o que se constitui na bandeira maior do Ministério Público. O PRESIDENTE vislumbra possibilidades de que no desenrolar das reuniões do CNOMP se consiga uma solução para o problema, que reputa bastante complicado, diante das dificuldades práticas de exercer influência decisiva na gestão dos MPs, para obter melhorias na estrutura das Ouvidorias, especialmente, p. ex., quanto ao número de servidores e que eles sejam de carreira e não estagiários ou temporários. Sugere o PRESIDENTE que a solução seja buscada por intermédio do REGIMENTO INTERNO das Ouvidorias, onde poderiam ser estabelecidos todos esses parâmetros regulamentadores das atividades das Ouvidorias. Lembra o PRESIDENTE a Proposta de Resolução que foi elaborada alhures pelo Colegiado dos Ouvidores, onde era traçada toda a estrutura das Ouvidorias, com a delimitação de suas atividades, da competência, da exclusividade no exercício do cargo, da independência do Ouvidor, eleito pelo Colégio de Procuradores, resolução esta que não resultou em nada, absolutamente nada, conforme a decisão do CNMP, que baixou uma Resolução apenas determinando a instalação de Ouvidorias, lembrando, também, a equivocada receptividade da Proposta de Resolução junto ao CNPG. Dra. MARTHA CELINA/PI diz que em 27 de outubro completa 4 anos de atividades como Ouvidora e que a sua Ouvidoria está sendo despejada do prédio onde se encontra localizada atualmente. A Procuradora-Geral do PI lhe deu um prazo exíguo para providenciar a mudança. Para ilustrar a lamentável situação de penúria que enfrenta, Dra. MARTHA diz que a Ouvidoria tem duas funcionárias trabalhando e apenas uma cadeira. O cargo no Piauí não é exclusivo e existe um grande descaso da Administração Superior em relação à Ouvidoria. Tudo que precisa ser feito, é feito por conta da Ouvidora, que se desloca em seu veículo particular quando precisa fazer a Ouvidoria itinerante e que tem que pagar todas as despesas relativas aos eventos, p. ex., a elaboração de banners. Dr. JOSÉ VALDO/CE refere que o PGJ do CE está oferecendo todo o apoio à Ouvidoria, dando um espaço favorável, inclusive no que pertine à acessibilidade. Que a Ouvidoria do CE ainda não tem Regimento Interno. Enfim, insiste na necessidade de que o Conselho busque a conscientização dos PGJs, como antes por ele referido. O PRESIDENTE afirma que as Ouvidorias não podem ficar dependendo da boa vontade dos PGJs para alcançar o que se pretende administrativamente. Por se tratar de um organismo cuja existência se fundamenta em preceito constitucional, a Ouvidoria tem todo o direito de exigir o seu espaço no seio da

Instituição. Ainda refere o PRESIDENTE que uma das finalidades das reuniões do CNOMP é exatamente possibilitar que os colegas Ouvidores tornem públicas as suas angústias e preocupações, para que, se for o caso, surjam ideias que tragam soluções e sugiram rumos a serem seguidos, que é o que se deseja que aconteça, sendo esta a única alternativa viável, isto é, a ação em conjunto, com a união de todos os Ouvidores. Dr. PIMENTEL/RN menciona a sua participação no próximo Congresso Brasileiro da ABO, dizendo que será o Coordenador da Oficina das Ouvidorias Públicas. Explanando sobre o CONSOCIAL, Dr. PIMENTEL refere que a Ouvidoria está inserida no referido planejamento, com o objetivo de seu fortalecimento, por ser órgão de controle interno. Diz que outrora o Dr. ABRAÃO, quando Presidente do CNOMP, fez um trabalho de conscientização junto ao Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais e junto ao CNPG, sugerindo que seja feita uma nova intervenção junto ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, especialmente considerando o recente envio ao Congresso Nacional, pelo Procurador-Geral da República, do Projeto de Lei que organiza a Ouvidoria do Ministério Público Federal e que estabelece inovações de extrema importância, reconhecendo a Ouvidoria como um Órgão de controle interno, não de condutas, o que é afeto às Corregedorias, mas de atividades e serviços prestados por membros e servidores do Ministério Público. Que está realizando um trabalho de conscientização junto ao MP do RN, sobre a atividade da Ouvidoria, tendo participado de todas as reuniões do Planejamento Estratégico, conversando com todos os Procuradores de Justiça de seu Estado, esclarecendo que em setembro será apresentado ao Colégio de Procuradores e à Assembleia Legislativa o projeto de lei orgânica que estrutura a Ouvidoria do RN e que copiou todo o Projeto de Resolução elaborado pelo CNOMP para o projeto referido, quanto à eleição do Ouvidor, quarentena, etc. Dr. DORIEL/PB saudou a todos e, em especial, aos novos colegas Ouvidores do Ceará, José Valdo e do Amazonas, Pedro, ressaltando que no último relatório trimestral da Ouvidoria/PB lançou um desafio aos colegas do Colégio de Procuradores para que surgisse alguém com vontade e disposição de concorrer à lista tríplice na eleição de Ouvidor. Infelizmente, ninguém se candidatou e o Dr. DORIEL foi reconduzido por aclamação. Não está perfeitamente feliz com a forma como ocorreu a sua recondução, porque gostaria que tivesse havido disputa e engajamento de colegas, com a conscientização de todos sobre o que é a Ouvidoria. Comunica que a partir de julho deste ano estará iniciando um novo mandato de mais dois anos à testa da Ouvidoria/PB. Diz, enfim, que vai incrementar um Projeto denominado de Participação Prá Valer que objetiva a colocação de urnas coletoras de manifestações em locais que não sejam somente em prédios do MP, mas também em estabelecimentos comerciais. Dr. SALES/RR também saudou os novos colegas que chegam "à corporação". Afirma que tem integral apoio do PGJ de RR, com instalações condignas para a Ouvidora e que não tem nada para se queixar. Diz que os Ouvidores enfrentam uma crise de identidade, ressaltando um trabalho muito interessante que foi apresentado na reunião de Recife pelo Dr. CARLOS, Ouvidor do PR, e que lhe parece não ter sido entendido, no conjunto, como deveria ser.

Diz que existem ouvidorias públicas e Ouvidorias do Ministério Público, diferenças que precisam ser bem entendidas. Precisamos buscar nossa identidade, para saber o que somos, como ouvidores do MP, ressaltando que os Regimentos Internos podem ser o caminho para alcançar tal objetivo. Menciona sua dificuldade em entender o trabalho das Ouvidorias no MP no Brasil. Dr. ABRAÃO/GO cumprimenta a todos e, em especial, os colegas JOSÉ VALDO e PEDRO BEZERRA, acompanhando manifestação do PRESIDENTE quanto à preocupação permanente do CNOMP, desde a sua criação, a respeito de se demonstrar a importância da Ouvidoria como órgão de interface do cidadão com a Instituição. Menciona a Proposta de Resolução, que Foi lembrada pelo PRESIDENTE, e que, na gestão do Dr. ABRAÃO, como presidente do CNOMP, foi apresentada ao CNMP e que resultou, por decisão daquele Órgão, numa Resolução que simplesmente concitou todas as unidades Institucionais a instalar as suas Ouvidorias, sem dizer exatamente como deveriam elas funcionar. Reafirma a necessidade de fazer-se compreender o Ouvidor, dentro de nosso MP, como um verdadeiro ombudsman, ressaltando que as Ouvidorias do MP ainda não tem um perfil adequado, observando-se muitas contradições. As Corregedorias do MP têm um perfil uniforme e as Ouvidorias não o tem. Exemplificando, lembra que a Ouvidoria do MP do RJ tem uma atuação muito ampla, que, com todo o respeito, poderia até não ser o perfil mais adequado. Reafirma a importância de se manter um diálogo permanente com o CNPG e com o CNCG, para a manutenção do exato convencimento daqueles Órgãos sobre as atividades das Ouvidorias. Afirma que o próprio CNMP pode também auxiliar na definição das atribuições da Ouvidoria, pois se ele determinou, por intermédio da referida Resolução, a criação e a instalação das Ouvidorias, deve-se entender que a criação e a instalação das Ouvidorias não pode ter apenas o sentido de criar e instalar no sentido simples das palavras, mas também fazer funcionar as Ouvidorias. Então, se um Estado tem dificuldades em fazer funcionar plenamente a sua Ouvidoria, deve-se também buscar um contato com o CNMP, para fazer cumprir integralmente a sua Resolução. Ainda mais agora, com a criação da Ouvidoria do CNMP, esse trabalho pode ser facilitado, porque então eles poderão compreender melhor esse Instituto, pois, segundo o Dr. ABRAÃO, parece que eles não compreenderam. Em seguimento, iniciou-se a apreciação do item da pauta "REFORMA DO ESTATUTO DO CNOMP", com a Relatoria do PRESIDENTE. Foram analisadas e discutidas as sugestões de reforma do Estatuto, ocorrendo acréscimos e supressões sugeridas pelos Conselheiros. Enfim, a reforma foi APROVADA, ficando APROVADO, portanto, o NOVO TEXTO do ESTATUTO do CNOMP. O novo texto integral do Estatuto, com as reformas aprovadas, encontra-se no site do CNOMP e na reunião de Florianópolis será submetido à consideração do Colegiado, apenas para sua consolidação, com a efetivação, se for o caso, de eventuais correções ortográficas. Os dois itens restantes da pauta foram transferidos para o dia de amanhã, devido ao adiantado da hora. O PRESIDENTE declarou encerrada a reunião, convocando os Conselheiros para a sua continuidade no dia de amanhã. Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, no Salão Paraguai do Centro de Eventos

do Hotel Laje de Pedra, na cidade de Canela, RS, onde presentes se encontravam os mesmos Conselheiros relacionados ao início da presente ata, foram iniciados os trabalhos do segundo dia da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União. O PRESIDENTE registrou a presença da Dra. Karin Sohne Genz, Promotora de Justiça do Rio Grande do Sul, que vai proferir uma palestra sobre o tema "A ESTRUTURA CRIADA PELO MP/RS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO". O PRESIDENTE fez a apresentação da Dra. Karin, que exerce o cargo de Coordenadora do Serviço de Informação e Atendimento ao Cidadão, criado pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, em conformidade com as determinações da Lei de Acesso à Informação. Esclareceu o PRESIDENTE que o referido setor presta atendimento ao cidadão que procura a Sede Central da Instituição ou que acessa os canais eletrônicos de comunicação para solicitar alguma informação ou para fazer alguma reclamação a respeito da prestação de serviços por órgãos públicos ou a respeito de qualquer matéria afeta à atribuição constitucional do ministério público. Antes de entrar em vigor a Lei de Acesso à Informação e antes da criação do mencionado setor, o atendimento da população que procurava a Sede Central do Ministério Público gaúcho era prestado pela Ouvidoria, inclusive no que se referia a pedidos de informação. O PRESIDENTE disse que diante do entendimento da Administração Superior de que não compete à Ouvidoria o fornecimento das informações, na forma prevista na LAI, e considerando a grande demanda de atendimento que diariamente se registrava na Sede Central do Ministério Público, foi criado e implantado o referido serviço de atendimento à população. Isso não quer dizer que a Ouvidoria não continue atendendo as pessoas que desejam registrar reclamações. O hábito, que já se encontrava quase arraigado, de preencher o formulário próprio da ouvidoria, no site do Ministério Público, faz com que muitas e muitas reclamações continuem sendo direcionadas à Ouvidoria, por intermédio do formulário próprio. Todas são recebidas e analisadas e, dependendo do caso, podem ser remetidas desde logo diretamente ao destinatário ou encaminhadas ao Serviço de Informação e Atendimento ao Cidadão, para a devida remessa à Promotoria de Justiça que vai tratar da reclamação registrada. A Dra. Karin vai falar sobre a estrutura criada aqui no Rio grande do Sul para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, estrutura esta que também sustenta o funcionamento do serviço de atendimento ao cidadão e os caminhos que foram percorridos até a sua implantação. Foi concedida a palavra à Dra. KARIN, que realizou a sua exposição, de forma didática e elucidativa, transmitindo aos Conselheiros Ouvidores a perfeita ideia do trabalho realizado pelo MP do RS nesta área de transparência. Houve questionamentos, todos eles suficientemente esclarecidos pela Dra. KARIN e, também, uma proveitosa troca de ideias entre a palestrante e os Ouvidores. A Dra. KARIN autorizou a divulgação de seu trabalho expositivo, que será remetido por e-mail aos Conselheiros Ouvidores. Passou-se, então, à apreciação dos dois itens da pauta que foram transferidos da reunião de ontem. Item 4: "RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS OUVIDORIAS NO ANO DE 2011". O

PRESIDENTE esclareceu que incluiu este item na pauta somente para lembrar os colegas de que qualquer retificação no relatório consolidado apresentado pelo Conselheiro MAURO FLÁVIO/MG, na reunião de Recife/PE, e nas tabelas que o integram, deve ser remetido ao CNOMP o mais tardar até o final do mês de agosto, diante da necessidade de serem logo remetidos ao CNOMP os dados compilados. Dr. ABRAÃO/GO faz uma consideração sobre o item "grau de instrução", tendo sido esclarecido pelo Dr. MAURO FLÁVIO/MG que esta informação não foi incluída no relatório consolidado nem na tabela que o acompanha, tendo em vista que somente 14 das Ouvidorias consultadas informaram a respeito. Após debates, ficou decidido que no relatório a ser encaminhado ao CNMP deverá ser mencionado que, embora este item conste dos relatórios de algumas Ouvidorias, ele não está sendo incluído no relatório, pois como o preenchimento não é obrigatório, nem sempre ele é registrado pelo manifestante. Item 5 da pauta: "CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM ATIVIDADES DE OUVIDORIAS, COM FOCO NA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS". Esse tema foi apresentado pela Dra. TAÍS FERRAZ na reunião de Recife/PE. O PRESIDENTE fez um relatório do que foi conversado e decidido na reunião de Diretoria do dia 13 de julho, quando se chegou a um consenso, com base em ponderações da Dra. SILVANA/MT, sobre a necessidade de se definir o que é "mediação de conflitos". A verdadeira "mediação" deve ser feita pelo Promotor de Justiça no contato direto com as partes envolvidas no conflito, não cabendo à Ouvidoria agir em substituição ao Órgão de execução, nesta matéria específica. A mediação deve ser entendida como sendo exatamente a tentativa de obter uma composição amigável entre as partes envolvidas no conflito, sendo que esta mediação não pode ser realizada pela Ouvidoria, de forma alguma, pois o Ouvidor não tem atribuições de Órgão de execução para agir nas questões que envolvem a composição de conflitos. Os TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) são os mais perfeitos exemplos de necessidade da utilização da mediação para a composição de seus termos. E os TACs somente podem ser formalizados nas Promotorias de Justiça. O PRESIDENTE conclui que a Diretoria formou posição, conforme consta na ATA da referida reunião, no sentido de que somente no âmbito da CAPACITAÇÃO os referidos cursos podem ser aplicados nas Ouvidorias, tendo como participantes servidores e Ouvidores, inclusive com a possibilidade do fornecimento de CERTIFICAÇÃO, e que a MEDIAÇÃO DE CONFLITOS somente deve ter como participantes os Promotores de Justiça e os servidores das Promotorias. As Ouvidorias podem assumir as tratativas práticas para a organização dos Cursos e efetivamente participar de sua realização, tanto na capacitação em Ouvidorias, como na mediação de conflitos para as Promotorias de Justiça, conforme pretendido pela Dra. TAÍS FERRAZ, mas observando-se a diferenciação antes mencionada. Os ensinamentos em prol da capacitação em Ouvidorias dirigem-se ao público originário e os que se referem à mediação em conflitos às Promotorias de Justiça. Dra. SILVANA/MT confirmou o relatório do PRESIDENTE, insistindo na necessidade de que a capacitação se dirija principalmente aos servidores, para aprimorar o atendimento das pessoas que procuram a Ouvidoria e

registram as suas manifestações. Além disso, necessário que se definam, antes, as verdadeiras atribuições da Ouvidoria e, com base nisso, capacitar os servidores. Dr. CARLOS ROBERTO/AC diz que o seu entendimento a respeito da proposta do referido curso, apresentada na reunião de Recife, é de que a Dra. TAÍS não pretende que a Ouvidoria atue na área fim, como agente mediador entre uma instituição que deve prestar um serviço e o órgão de execução, mas, sim, em relação a um serviço realizado ou a se realizar dentro do MP, agindo como órgão auxiliar de gestão administrativa. Para ilustrar seu entendimento, Dr. CARLOS ROBERTO cita os exemplos de dois casos ocorridos no Acre. Uma pessoa foi se queixar na Promotoria de Justiça, a respeito de um atendimento que lhe havia sido negado na Prefeitura Municipal, tendo a Promotora esclarecido que, com efeito, o direito que buscava não lhe cabia. A parte dirigiu-se, então, à Ouvidoria e o Ouvidor, na época, encaminhou o caso à Corregedoria-Geral, causando transtorno e estresse, tanto à Promotora envolvida, quanto à própria Corregedoria, sem necessidade, pois bastava que o Ouvidor esclarecesse à parte reclamante que a Promotora tinha razão e que ele não tinha direito ao atendimento que postulava junto à Prefeitura. Noutro caso relatado pelo Dr. CARLOS ROBERTO ele conversou com uma Promotora de Justiça, ao invés de encaminhar o caso à Corregedoria, esclarecendo à colega que ela deveria atender uma Conselheira Tutelar que o procurara na Ouvidoria, reclamando do não atendimento. Entende o Dr. CARLOS ROBERTO que tais procedimentos podem ser considerados de mediação, pois o Ouvidor, ao detectar um problema ocorrido com uma Promotora de Justiça, está ajudando efetivamente na gestão do MP. O PRESIDENTE referiu que, no primeiro caso relatado, a deficiência verificada se refere, com todo o respeito, à capacitação do Ouvidor em saber direcionar a solução do problema que lhe foi apresentado, não se tratando, na verdade, de dificuldade em mediar, pois não se tratava da necessidade de mediação, no caso. Por isso, o PRESIDENTE entende que os cursos devem ser de pura e simples capacitação dos servidores e dos próprios Ouvidores para o atendimento das demandas registradas na Ouvidoria. Dr. JOSÉ VALDO/CE, também comentando o caso, concorda com o PRESIDENTE, afirmando que a Ouvidoria deve estar preparada (capacitada) para não expor um colega a uma situação dessas, que pode marcar negativamente a vida funcional e, pior ainda, como no caso, de forma bizarra. Dr. MAURO FLÁVIO/MG informa que dentro do Planejamento Estratégico elaborado pelo CNMP, no tema de gestão de pessoas, existe a previsão de três itens específicos e relacionados com o que estamos debatendo agora, que são: desenvolver um plano nacional de capacitação; investir em treinamento, desenvolvimento e educação e criar a Escola Nacional para os Ministérios Públicos. Isso já se encontra dentro da estratégia nacional do MP, tratando-se de objetivos e metas para o MP brasileiro, o que, embora por enquanto esteja apenas no papel, já servem para que a matéria em questão possa ser tratada com alguma consistência mais concreta, especialmente gerenciando junto ao novo Ouvidor do CNMP, Conselheiro Almino Afonso, para que se obtenha, através do CNMP, a tal verba do Ministério da Justiça, destinada à realização dos cursos de capacitação. Dr.

MAURO FLÁVIO/MG relata que esteve este mês em Brasília visitando o Ouvidor-Geral da União, Dr. José Eduardo Romão, que teve formação acadêmica em Minas Gerais e que é seu particular amigo. Dr. Romão manifestou grande preocupação a respeito desses cursos de capacitação e certificação de Ouvidorias, inclusive os cursos da OMD, entendendo que se trata de um verdadeiro comércio, com uma grade curricular paupérrima e incompatível com a importância da necessidade e da formação de um Ouvidor. Dr. Romão informou que a Ouvidoria-Geral da União está lançando um curso, denominado PROFOCO, que é aberto a todos os servidores públicos da área das Ouvidorias. Dr. MAURO FLÁVIO entregou ao PRESIDENTE o projeto do referido curso, ressaltando alguns temas que nele são tratados, tendo tomado a liberdade de dizer ao Dr. Romão que este assunto dos cursos de capacitação estava na pauta do CNOMP e que ia solicitar à PRESIDÊNCIA que o procurasse para estreitar o relacionamento, com o objetivo da participação nesses cursos. Ressaltou a existência de uma proposta da Ouvidoria-Geral da União de estabelecer parcerias com as Ouvidorias do Ministério Público e realizar os cursos de capacitação do PROFOCO. Dr. MAURO FLÁVIO ainda informou que os tais cursos podem ser presenciais ou virtuais. Resumiu, então, que existem duas frentes de trabalho para a realização dos cursos de capacitação: com recursos do Ministério da Justiça, conforme a proposta da Dra. TAÍS, ou mediante a parceria com a Ouvidoria-Geral da União, conforme proposta do Dr. José Eduardo Romão. Dr. MAURO FLÁVIO disse que é membro auxiliar do MP dentro da Comissão de Planejamento Estratégico, que é presidida pela Conselheira Cláudia Chagas, sendo coordenador do Forum Nacional de Gestão, que é uma articulação destinada a um alinhamento administrativo dos Ministérios Públicos brasileiros, para viabilizar a implantação do Planejamento Estratégico Nacional do MP. Dr. ABRAÃO/MG, voltando a falar sobre a atividade mediadora da Ouvidoria, entende apropriada a realização dos cursos propostos pela Dra. TAÍS, mas ressalta que os cursos devem sempre ser direcionados especificamente às Ouvidorias do MP, tendo reservas, por isso, com relação aos cursos serem ministrados pela ABO. Ademais, tendo em vista os pensamentos discrepantes e as diferenças naturais existentes entre as Ouvidorias das unidades institucionais e para que tais diferenças não sejam expostas a entidades de fora do MP, Dr. ABRAÃO considera que o CNMP é o ambiente mais apropriado para a realização e a coordenação dos cursos. E também para que ocorra uma integração das Ouvidorias, sugere que a realização ocorra no próprio CNMP, em Brasília, mediante tratativas mantidas diretamente entre a Presidência do CNOMP e o Ouvidor do CNMP. Conclui, reafirmando que não entende adequada qualquer parceria com a ABO, pois considera que essa entidade tem focos que, em sua percepção, não estariam destinados aos interesses das Ouvidorias do MP. Mas, nessa linha de entendimento, Dr. ABRAÃO ressalva que não afasta a necessidade de integração com as Ouvidorias Públicas, em especial com a Ouvidoria-Geral da União. Dr. MAURO FLÁVIO/MG indica a possibilidade de que a ABO seja levada "para dentro" do CNMP, por ocasião dos cursos, considerando que possui gabaritado quadro de palestrantes. Dr. PIMENTEL/RN menciona a

necessidade de certificação da capacitação, o que é refutado por Dr. ABRAÃO/MG, que entende desnecessária a certificação, bastando a capacitação. Item seguinte da pauta: "ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES REGIONAIS". Foram eleitos: Região NORTE: Dr. CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA, Ouvidor do MP do Acre; Região NORDESTE: Dr. JOSÉ VALDO SILVA, Ouvidor do MP do Ceará; Região SUDESTE: Dr. GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, Ouvidor do MP do Espírito Santo; Região CENTRO-OESTE: Dra. MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA, Ouvidora do MPDFT; Região SUL: Dr. CARLOS ALDIR LOSS, Ouvidor do MP do Paraná. Os Vice-Presidentes hoje eleitos tomarão posse na 14ª Reunião Ordinária de Florianópolis, a ser realizada nos dias 13 e 14.09.2012. Considerando que de acordo com o Estatuto do CNOMP, nesta reunião reformado, os vice-presidentes regionais passam a integrar a Diretoria, foi decidido que o mandato desses novos dirigentes eleitos deverá perdurar até a primeira reunião do ano de 2013, que será realizada no mês de março, ocasião em que serão novamente eleitos os vice-presidentes regionais, juntamente com o restante da chapa da Diretoria, devendo os interessados em concorrer ao cargo de Presidente apresentar a chapa da Diretoria completa, incluindo, além do vice-presidente, do secretário, e do diretor de finanças, também os vice-presidentes regionais. Antes de passar ao último item da pauta, O Dr. ABRAÃO indagou a respeito da apreciação do segundo item da pauta de hoje "A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SUAS REPERCUSSÕES NO ÂMBITO DAS OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO". O PRESIDENTE ponderou que, por hoje, o assunto lhe parecia esgotado, entendendo mais proveitoso que os Conselheiros ponderassem sobre as conclusões da elucidativa palestra proferida pela Dra. KARIN SOHNE GENZ, com isso realizando uma reflexão mais aprofundada sobre o tema, a fim de se formar um consistente convencimento sobre a efetiva existência de repercussões da LAI no âmbito das Ouvidorias e também porque o tema da palestra poderá eventualmente servir de exemplo para as tratativas de criação e instalação, nos MPs que ainda não o fizeram, dos serviços atinentes à prestação das informações e ao atendimento do público, conforme a exigência contida na novel legislação. Foi comunicado pelo Presidente que a exposição da Dra. Karin, consoante autorização da colega, será remetida a todos os Ouvidores, para que a utilizem conforme lhes aprouver. Enfim, lembrou o PRESIDENTE que o tema voltará à pauta na próxima reunião ordinária de Florianópolis/SC, ocasião em que será proferida uma palestra pela Dra. Maria Inês Fornazzaro, presidente da ABO/Nacional. Em seguida, esgotada a pauta, o Presidente abriu o espaço para ASSUNTOS GERAIS. Dra. SILVANA/MT referiu que, como é do conhecimento geral, o serviço de denúncias Disque 100, colocado à disposição da população pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e em funcionamento desde o ano de 2000, até o ano de 2008 somente recebia denúncias sobre infância e adolescência. Recentemente, os CAOs de Infância do Ministério Público assinaram um convênio com a referida Secretaria, a nível nacional, para receber todas as reclamações referentes à área da infância e também para monitorar, on-line, junto aos Promotores e junto aos Conselhos Tutelares, o andamento de todos os registros.

Fora da área da infância, a Secretaria dos Direitos Humanos tem muita dificuldade em acompanhar o andamento das denúncias sobre violações de direitos humanos que são repassadas aos MPs estaduais, uma vez que o gerenciamento do andamento da denúncia é feito somente pelo Promotor de Justiça da Comarca, devendo ser mantido um contato com cada agente ministerial toda a vez que necessitam de informações. Relatou a Dra. SILVANA que essas dificuldades lhe foram transmitidas pelos representantes da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos numa reunião realizada em Cuiabá para tratar do assunto do Disque 100 e da qual a Dra. SILVANA participou. Os representantes da SNDH manifestaram o interesse de que fosse firmado um convênio com as Ouvidorias do MP, que ficariam encarregadas de gerenciar o andamento das denúncias diretamente junto às Promotorias de Justiça, tendo em vista a precariedade de funcionamento dos CAOs das outras áreas, que não a da Infância. Ao invés de firmar convênio com os demais CAOs de cada área de atuação ministerial (idosos, violência contra mulher, etc.) o convênio seria firmado com as Ouvidorias, permitindo um acompanhamento adequado das denúncias sobre violação de direitos humanos encaminhadas via Disque 100. A SNDH considera que a organização das Ouvidorias corresponde aos indicativos esperados para o melhor gerenciamento das denúncias. A Dra. SILVANA disse que traria a esta reunião do CNOMP as ponderações da SNDH, cuja representante se prontificou a comparecer perante o Colegiado dos Ouvidores para prestar maiores esclarecimentos e para combinar eventuais estratégias de atuação conjunta. Tal atuação conjunta compreenderia exatamente o acompanhamento e a resposta à SNDH do andamento das denúncias, com a necessária presteza. Dr. GABRIEL/ES diz que no Espírito Santo já é feito este acompanhamento das denúncias, por via eletrônica, e que, por isso, não via dificuldades em se implantar o sistema oficialmente nas Ouvidorias. Dra. SILVANA igualmente concorda que seria possível, até porque no Mato Grosso o CAOP do MT é integrado e somente este órgão é o encarregado de receber todas as denúncias encaminhadas pelo Disque 100. Dr. GABRIEL/ES refere que a maioria das denúncias que chegam via Disque 100 nem mereceriam consideração, pela fragilidade dos argumentos, mas que mesmo assim ele registra e encaminha aos Promotores de Justiça. Dr. ABRAÃO/GO, embora concordando que a Ouvidoria pode ser a "porta" de entrada das denúncias, como pretende o SNDH, acompanha o Dr. GABRIEL no desagrado manifestado quanto à inconsistência das denúncias encaminhadas. Entende necessário, o Dr. ABRAÃO, que fique bem combinado, se for firmado um convênio, que as denúncias deverão ter consistência suficiente para que mereçam consideração e encaminhamento. Dr. PIMENTEL/RN sugere que, se for firmado o convênio, que as atendentes do Disque 100 devem ser orientadas a registrar um mínimo de informações necessárias ao adequado andamento da denúncia e investigação dos fatos relatados. Dra. SILVANA menciona que o convênio entre a SNDH e o MP, para o gerenciamento das denúncias do Disque 100, na área da infância, foi firmado pelo Presidente do CNPG. O PRESIDENTE entende que seria possível a assinatura de tal convênio entre a SNDH e as Ouvidorias, diante da

legitimidade prevista, para esse fim, nas respectivas leis de constituição das Ouvidorias. Dr. MAURO FLÁVIO/MG também concorda que a Ouvidoria assumira o referido gerenciamento das denúncias do Disque 100, referindo que em Minas Gerais a colega coordenadora do CAO da Infância até lhe indagou se não seria possível que a Ouvidoria assumisse o referido trabalho, também na área da Infância. Em MG, a quantidade de demandas nessa área é enorme. Por isso, considerando a grande quantidade de denúncias recebidas, o entendimento geral dos Conselheiros, a respeito, é de que na área da Infância o acompanhamento permaneça a cargo do CAO da Infância, inclusive considerando que já existe o convênio assinado. As denúncias dirigidas às outras áreas, segundo estimativa da Dra. SILVANA/MT, deve se limitar a 20% do total recebido. Dr. CARLOS ROBERTO/AC diz que, além de exercer o cargo de Ouvidor, ainda é Coordenador da Coordenadoria de Defesa da Infância e Juventude, a única, no País, que tem a denominação de Coordenadoria, quando todos os outros se denominam Centros de Apoio; ainda é Vice-Presidente da Região Norte do CNOMP. Por ter participado ativamente da COPEIJ do GNDH do CNPG nas tratativas para assinatura do referido convênio entre o MP e a SNDH diz que tem noção das dificuldades e que a Ouvidoria do Acre não tem condições. Toda violação de direitos é encaminhada aos Promotores de Justiça, via on-line e os CAOPs monitoram o andamento dos expedientes. O que a SNDH quer implicitamente é um feedback para mapear, em todo o território brasileiro, todos os tipos de violação de direitos. Muitos CAOPs não tem estrutura para dar este feedback. O que os CAOPs fazem é apenas cobrar o que foi feito com a denúncia, alimentando o sistema. Tudo isso vai recair sobre as Ouvidorias e muitas não tem as mínimas condições de executar este serviço. No Acre é apenas o Ouvidor e um servidor, nada mais. Sugere que se diga à SNDH que os órgãos mais capazes de receber as outras denúncias, que não sejam contra a infância, são os Centros de Atendimento ao Cidadão. Não vê condições de fazer o monitoramento das denúncias, especialmente em Estados de grande extensão territorial, como, p. ex., a Bahia. O PRESIDENTE sugere que as Promotorias façam os relatórios (feedback) e a Ouvidoria apenas monitore. Dr. PIMENTEL/RN pergunta como a Ouvidoria vai cobrar das Promotorias, pela precariedade das condições de trabalho das Ouvidorias? Dra. SILVANA/MT diz que o SNDH quer que alguém seja a porta de entrada e depois lhes passe as informações do andamento. Reitera que o número de denúncias que não sejam da Infância é muito pequeno, talvez 15%. Dr. CARLOS ROBERTO/AC diz que a demanda é pequena, porque antigamente o Disque 100 era somente de Infância e agora, somente agora, passou a receber todo e qualquer tipo de denúncia sobre violação de direitos humanos. Afirma que a SNDH está precisando de mão de obra para efetuar o trabalho de monitoramento e quer utilizar as Ouvidorias para isso. Nada ficou decidido, a respeito, tendo sido registrada a manifestação da Dra. SILVANA, quanto ao pleito da SNDH, esclarecendo o PRESIDENTE que vai abrir uma agenda para que alguém da SNDH compareça à reunião de Florianópolis, se houver efetivamente interesse, e explique ao CNOMP detalhadamente quais as pretensões de efetivação do convênio e qual o

planejamento que pretende implementar para a sua execução. Somente então, de posse de dados concretos e objetivos, e talvez ainda não na reunião de Florianópolis, pode ser depois, o CNOMP vai decidir que aceita firmar o convênio e assumir as tarefas pretendidas pela SNDH. Dr. CARLOS ROBERTO/AC sugere que sejam reservadas pelo menos duas horas da agenda da reunião para tratar do assunto, diante da possibilidade de extenso questionamento por parte dos Ouvidores. Enfim, o PRESIDENTE disse que não poderia encerrar a reunião sem antes registrar em ata o reiterado agradecimento à Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, nas pessoas do Presidente Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto e do VicePresidente Sérgio Harris, que nos proporcionaram toda a estrutura necessária para a realização desta reunião. Agradeceu, também, ao cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, nas pessoas da coordenadora Stael Elwanger, da assessora Carolina Graf, do assessor Mário César, este último responsável pelo excelente e fidalgo acolhimento dos colegas ouvidores no aeroporto de Porto Alegre e posterior traslado para Canela. Agradeceu também ao Fábio, responsável pelo áudio da reunião. E, enfim, o PRESIDENTE registrou o agradecimento muito especial à Maria da Glória, coordenadora da Ouvidoria do MP do Rio Grande do Sul, cuja competência profissional e elevado senso de responsabilidade tornaram possível a mais perfeita organização deste evento. A todos os colegas Ouvidores e Ouvidoras, mais uma vez o PRESIDENTE dirigiu o seu muito obrigado, desejando que tenham um feliz retorno às suas cidades de origem, esperando revê-los na próxima reunião em Florianópolis, declarando encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, SILVANA CORREA VIANNA, Secretária, pelo PRESIDENTE.

SILVANA CORREA VIANNA
SECRETÁRIA

LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO
PRESIDENTE